



**RELATÓRIO SOBRE O MONITORAMENTO DO I PLANO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
DUQUE DE CAXIAS - RJ**

Duque de Caxias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Claise Maria Alves

Equipe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Daniele Marano
Izabel Cristina Joia
Raquel Dias

Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza a articulação de todos os setores para o alcance do desenvolvimento humano, da sustentabilidade e da equidade para atingir a garantia de condições sociais e econômicas que criem uma base favorável à adoção de estilos de vida saudável. Essa estratégia é conhecida como “*Saúde em Todas as Políticas*” (OMS, 2010, 2013).

Dentre os determinantes da saúde, destaca-se a alimentação que é um direito inerente, inalienável a todas as pessoas e independente de legislação nacional, estadual ou municipal específica. Todavia, apenas em 2010, a alimentação foi incluída por meio da Emenda Constitucional nº 64 como direito social na Constituição Brasileira promulgada em 1988 (Brasil, 2010).

Como um dos avanços da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), pode-se destacar a publicação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que estabeleceu o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que consiste na “*realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis*”. Essa lei também propôs a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e foi regulamentada pelo Decreto nº 7.272, em 2010, instituindo a PNSAN (Brasil, 2010).

O SISAN é uma conquista da sociedade civil e tem como principal objetivo garantir, através de ações intersetoriais, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), para todas as pessoas que se encontram no Brasil, através da PNSAN, cujo instrumento norteador é o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) (Brasil, 2010).

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância máxima de deliberação do SISAN onde são apresentadas as diretrizes e proposições para a PNSAN sendo composta por 1/3 de representantes governamentais e 2/3 da sociedade civil. A CAISAN Nacional tem como principal atribuição a elaboração e a execução do PLANSAN, que deve observar as recomendações e orientações deliberadas pela Conferência Nacional de SAN (CONSEA, 2015). E o CONSEA Nacional é o órgão de assessoramento à Presidência da República, que tem como competência institucional apresentar proposições e exercer o controle social na formulação, execução e monitoramento das políticas de SAN. De caráter consultivo, sua composição prevê 1/3 de representantes de diferentes órgãos do poder executivo e 2/3 da sociedade civil. O CONSEA Nacional é considerado um espaço de articulação, de aprendizado e de diálogo com os poderes Legislativo e Judiciário e, ainda, com as Unidades da Federação, por meio dos CONSEA estaduais e municipais (CASTRO, 2019).

Apesar de sua extrema importância para a política de SAN, o CONSEA Nacional foi extinto em 2019 por meio da Medida Provisória no 870 (BRASIL, 2019) editada pelo presidente da república. O ocorrido fragilizou o funcionamento do SISAN e comprometeu processos de garantia do DHAA em todas as esferas de governo, pois representou o desmonte de um espaço institucional de expressiva participação social. Todavia, as instâncias estaduais e municipais têm se esforçado para manter a agenda da SAN, realizar ações e ampliar o debate visando a garantia do DHAA (CASTRO, 2019).

O SISAN está baseado em dois importantes princípios que são a participação social e a intersetorialidade, a demandar que cada ente da Federação, para aderir ao sistema, comprometa-se tanto com a regulamentação dos pré-requisitos do SISAN, quanto com a elaboração interdisciplinar de sua política de segurança alimentar e nutricional.

O Decreto nº 7.272/2010 definiu critérios para a elaboração dos Planos de SAN que buscam estabelecer relação com os planos plurianuais (PPA) de todas as instâncias governamentais, responder pela situação de SAN e permitir a revisão dos próprios planos de SAN, a partir de processos de monitoramento e avaliação. Para além de aspectos normativos, os Planos devem conter metas que promovam a efetivação do conceito de SAN adotado pelo Brasil (Brasil, 2010). De acordo com a PNSAN (Brasil, 2010) e outras normativas institucionais, o Plano de SAN é uma ferramenta de planejamento, gestão e implementação da Política Municipal de SAN.

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias

O município de Duque de Caxias está situado na Baixada Fluminense, região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Os primeiros registros de manifestações de insegurança alimentar e nutricional (IAN) na população não são recentes, bem como as ações em prol de sua reversão. Como primeiras informações relacionadas a SAN em Duque de Caxias, destaca-se que em 2001 o bispo emérito Dom Mauro Morelli conduziu um grande mutirão de combate à fome e desnutrição materno infantil devido ao quadro alarmante de crianças menores de cinco anos em risco nutricional e baixo peso.

Esse movimento da sociedade civil aliado ao envolvimento de Dom Mauro Morelli à pauta de SAN no Brasil confluiu para que o município criasse em 2005 duas importantes instâncias locais: o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DESANS) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA-DC) que contribuíram para a publicação da Política Municipal de SAN (Duque de Caxias, 2007).

A partir da institucionalização dessa pauta, juntamente com a implementação de várias políticas públicas no contexto nacional, o município buscou avançar na garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA) de sua população, sempre acompanhando as diretrizes nacionais (Brasil, 2010).

Com o problema definido, foram várias as tentativas de formação de agenda para planejamento e execução das ações de SAN de forma integrada e intersetorial. De forma pioneira, em relação aos municípios brasileiros e aos do Estado do Rio de Janeiro, em agosto de 2016, Duque de Caxias, fez adesão ao SISAN (Brasil, 2016), elaborou e publicou o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN-DC) com vigência de quatro anos (2017-2020) (Duque de Caxias, 2016).

O I PLAMSAN-DC foi elaborado de forma coletiva pelos setores municipais que compõem o SISAN, a saber: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DESANS) - órgão de assessoramento do governo municipal para as questões de SAN; Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-DC) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-DC). Além da participação e apoio de técnicos de secretarias municipais afetas à SAN e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Para a construção do I PLAMSAN-DC, foram percorridas algumas etapas, a saber: 1) Mapeamento das ações de SAN no município por meio de entrevistas com atores chave de secretarias e outras instâncias municipais afetas à SAN, busca de dados em relação a IAN no município em artigos científicos, informações dos relatórios técnicos elaborados e de bases de dados oficiais com o intuito de atualizar a definição do problema; 2) Reunião com membros da CAISAN-DC para análise conjunta dos Planos e/ou Relatórios das Conferências das Secretarias que compõem a CAISAN-DC e dos Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) com o objetivo de reforçar a agenda que já estava formada e; 3) Realização de três oficinas de trabalho para elaboração do Plano com o propósito de subsidiar a formulação da política pública em si.

O I PLAMSAN-DC foi constituído por 42 metas, organizadas em quatro eixos: 1) Acesso e Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); 2) Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação em SAN; 3) Saúde, Alimentação e Nutrição; e 4) Agricultura Familiar, Agroecologia, Meio Ambiente e Água (Duque de Caxias, 2016).

Após o CONSEA-DC aprovar o I PLAMSAN-DC, o mesmo foi encaminhado para o prefeito municipal e para a Câmara de Vereadores tendo sido decretado e sancionado sob a Lei nº 2.818, de 27 de dezembro de 2016 (Duque de Caxias, 2016).

Como primeira atividade após a publicação da lei referente ao I PLAMSAN-DC, os técnicos do DESANS realizaram ampla divulgação desse documento para outros técnicos do governo e para a sociedade civil, tendo em vista que se concretizou a mudança do cenário político municipal. Diante disso, em 2017, o I PLAMSAN-DC foi apresentado na Câmara de Vereadores (CMDC, 2017).

Em relação aos aspectos normativos definidos na legislação do SISAN, ressalta-se que o I PLAMSAN-DC não teve vigência correspondente ao Plano Plurianual (PPA) do município e não apresentou a vinculação orçamentária das metas propostas. Todavia, o I PLAMSAN-DC apresentou metas prioritárias, respeitou as dimensões de análise da situação de SAN, definiu responsáveis pela execução das metas e propôs mecanismos para o seu monitoramento (Duque de Caxias, 2016).

No PPA 2018-2021, a previsão orçamentária para ações de SAN destinava-se à criação do Fundo Municipal de SAN, despesas administrativas do CONSEA/DC, manutenção do DESANS e de novos equipamentos de SAN. Tais ações não foram implementadas no município (Duque de Caxias, 2017). Ou seja, mesmo com o I PLAMSAN-DC publicado, não foi possível realizar discussão e ação que buscassem alinhar o novo PPA às metas de SAN estabelecidas.

É importante ressaltar que nos anos de vigência do I PLAMSAN-DC, ou seja, de 2017 a 2020, as 42 metas foram discutidas em diferentes espaços: no CONSEA-DC, na CAISAN-DC e nas 9ª e 10ª Conferências Municipais de SAN, com o objetivo principal de elencar as ações prioritárias da política de SAN em Duque de Caxias dentre o conjunto total de metas.

Análise do cumprimento das metas do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Duque de Caxias (2017-2020)

Para avaliar o alcance das metas do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN), o DESANS enviou um formulário específico para cada secretaria que integra a CAISAN-DC, com perguntas feitas de acordo com as ações e metas previstas no I PLAMSAN-DC, visando identificar as atividades realizadas e não realizadas entre 2017 e 2020. A partir das informações fornecidas, foi categorizado o cumprimento das metas em total, parcial e não cumprimento.

O cumprimento total foi considerado quando a meta foi atingida por todas as secretarias envolvidas. O cumprimento parcial foi pontuado quando houve realização de parte das ações, todavia a meta não foi alcançada ou quando foi atingida apenas por parte das secretarias envolvidas (Quadros 1 e 2).

No quadro 1 foram apresentados os resultados a partir da análise das respostas das secretarias municipais às metas e ações que eram de suas responsabilidades. E no quadro 2 foram apresentados os resultados compilados por eixo. Com base nas análises, observou-se elevado percentual de não cumprimento para os eixos III e IV; de cumprimento parcial para os eixos I e II; e de cumprimento para o eixo I.

Como resultado geral, destaca-se que 51,2% das metas não foram cumpridas, 34,1% foram parcialmente cumpridas e apenas 14,7% das metas foram cumpridas.

Quadro 1. Análise do alcance das metas do 1º Plano de Segurança Alimentar e Nutricional (2017-2020)

Nº	Meta	Ações	Responsável	Alcance
1.1	Criar uma Central de Abastecimento de Alimentos e Entrepósito de Pescado Municipal	<ul style="list-style-type: none"> -Mapear a quantidade de produtores e pescadores com base no diagnóstico; -Elaborar um projeto básico para a criação de uma central de abastecimento; -Abrir e acompanhar os processos de chamamento público necessários; -Acompanhar as obras e aquisição dos recursos materiais; -Definir indicadores de monitoramento da central. 	SMTERDE SMMAAA	não
1.2	Criar um Banco de Alimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um projeto básico; - Definir a secretaria responsável pelo Banco; - Abrir e acompanhar os processos licitatórios necessários; - Acompanhar as obras e aquisição dos recursos materiais; - Criar um grupo intersetorial para monitorar o andamento do projeto; - Realizar a contratação da equipe que trabalhará no banco; - Criar indicadores de monitoramento do Banco. 	SMASDH	parcial
1.3	Monitorar os equipamentos públicos de SAN já implantados (Feira, C-CAIC, Restaurante Popular) e a implantar (Banco de Alimentos)	<ul style="list-style-type: none"> -Criar e pactuar os indicadores de monitoramento desses equipamentos; -Criar um grupo de trabalho para realizar o monitoramento desses equipamentos; -Realizar oficinas de capacitação do GT quanto aos indicadores de fiscalização. 	DESANS CAISAN	parcial
1.4	Adequar a necessidade de nutricionistas e técnicos de nutrição para atender aos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social e agricultura	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar um projeto de mapeamento e identificação de necessidades dos profissionais da rede; -Criar um banco de dados com as informações desses profissionais; - Criar o cargo de nutricionista nas secretarias e setores que ainda não têm e necessitam (SME, DESANS); -Adequar, por meio de concurso público, de acordo com o mapeamento realizado. 	CAISAN	parcial

1.5	Instituir fluxo de acesso à informação às Políticas e Programas de fortalecimento da Agricultura Familiar	<ul style="list-style-type: none"> -Criação da casa do produtor rural; -Estabelecer um canal de comunicação via escolas públicas; -Criação de um boletim e/ou mala direta de comunicação com os produtores para serem encaminhadas para as escolas, conselhos, rádios comunitárias, cooperativas, pastorais sociais, entre outros; -Divulgação do novo canal de comunicação. 	SMAIC SMMAAA	não
1.6	Criar um plano intersetorial para execução e acompanhamento das condicionalidades do PBF	<ul style="list-style-type: none"> -Fiscalização efetiva das famílias beneficiárias e a ampliação da cobertura do acompanhamento do cumprimento das condicionalidades na saúde e educação; -Fortalecimento da Comissão Intersectorial de acompanhamento das condicionalidades do Programa, bem como a necessidade de ampliação e aplicação dos recursos destinados ao Programa; -Criação de um regimento interno para a comissão; -Capacitação para o acompanhamento e inserção de dados das condicionalidades do Programa, em especial, da saúde; -Garantir a aplicação dos recursos destinados ao pleno funcionamento do Programa e da respectiva comissão com a efetiva transparência para a garantia do controle social. 	SME SMS SMASDH	parcial
1.7	Regular a oferta e publicidade de alimentos na rede municipal de educação e nas unidades escolares particulares	<ul style="list-style-type: none"> -Criar um GT para a elaboração e acompanhamento da lei municipal; -Capacitação e divulgação sobre a lei. 	SME	não
1.8	Adequar a quantidade de creches à demanda de crianças de um a quatro anos incompletos no Município.	<ul style="list-style-type: none"> -Mapear o déficit de vaga nos distritos através do censo escolar; -Ampliar o número de unidades de creches municipais considerando as necessidades distritais. 	SME	parcial

1.9	Adequar a quantidade de pré-escolas à demanda de crianças entre quatro e seis anos incompletos no Município.	-Mapear o déficit de vaga nos distritos através do censo escolar; -Ampliar o número de unidades de pré-escolas municipais considerando as necessidades distritais.	SME	parcial
1.10	Garantir, pelo menos, 30% das compras de alimentos da agricultura familiar, tendo como prioridade os agricultores locais	- Estabelecer convênio com a EMATER; -Promover o intercâmbio dos agricultores familiares com outros agricultores que já vendem para o PNAE; -Criar estratégias de motivação para ampliar a emissão de notas fiscais; -Adequar estratégia de divulgação de chamada pública; -Criar estratégias de divulgação da importância de emissão da nota fiscal e da venda para as escolas; -Ampliar a capacidade de assistência técnica para o planejamento de produção visando atender a venda para o PNAE; -Promover um plano sobre logística de distribuição e venda que contribua para a efetiva garantia da compra dos 30% de alimentos para a educação.	SME SMO SMSP SMMAAA SMPHA SMTERDE	parcial
1.11	Fortalecer o SISAN a nível municipal	-Fortalecer o DESANS, lotando no Departamento profissionais concursados das secretarias afetas à SAN -Criar medidas de fortalecimento para a intersectorialidade através de diálogos interconselhos; - Criar medidas de avaliação e monitoramento do plano de SAN; -Desenvolver estratégias de formação periódica dos membros da CAISAN e CONSEA.	DESANS SMG Gabinete do Prefeito CAISAN CONSEA	parcial
1.12	Acompanhar Programas de Esporte e Lazer do Município que atendam pessoas em vulnerabilidade alimentar	-Possibilitar oferta de alimentos adequados e saudáveis a pessoas atendidas pelos Programas de Esporte e Lazer do Município que estejam em vulnerabilidade alimentar.	SMEL	Não

Nº	Meta	Ações	Responsável	Alcance
2.1	Capacitar de forma continuada profissionais da rede municipal das áreas de educação, saúde e assistência social em SAN, EAN, Guia Alimentar para a População Brasileira, aleitamento materno, alimentação complementar, SISVAN, manejo da obesidade e outros temas prioritários.	<ul style="list-style-type: none"> -Identificar dentro das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, profissionais da rede que possam formar uma Coordenadoria de Educação Alimentar e Nutricional, com carga horária disponível para desempenhar essa função; -Planejar, realizar e monitorar as capacitações de forma intersetorial. 	SME SMASDH SMS	parcial
2.2	Instituir fóruns de debates com a sociedade civil sobre SAN, EAN, Agroecologia e Guia Alimentar para a População Brasileira	<ul style="list-style-type: none"> -Mapear as instituições da sociedade civil relacionadas à SAN, EAN, Agroecologia e outros temas afins existentes no município; -Mobilizar essas instituições para participar, de forma contínua e permanente, de um Fórum e de eventos de SAN como Cursos, Oficinas, Seminários, Rodas de Conversa e outros; -Realização de uma nova edição do Curso de Formação em SAN para os Conselhos Municipais afins ao tema. 	DESANS	parcial
2.3	Fomentar a implantação do cultivo de hortas e pomares em unidades escolares	<ul style="list-style-type: none"> -Mobilizar a comunidade escolar para a implantação e manutenção do cultivo de hortas e pomares; -Garantir assistência técnica e materiais de forma contínua e permanente para as hortas implantadas; -Realizar eventos de culminância; -Monitorar hortas e pomares no município. 	SMMAAA SME	Sim
2.4	Realizar ações destinadas às Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos de forma intersetorial	<ul style="list-style-type: none"> -Formar um grupo técnico intersetorial para planejar ações de BPF e BPM padronizadas; -Executar e monitorar as ações de boas práticas de manipulação e de fabricação de alimentos; -Utilizar as escolas municipais como locais estratégicos para realização de cursos de boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos; 	SMS	sim

		-Realizar inspeção nas empresas de alimentação candidatas a realizarem o serviço, antes dos processos de licitação e contratação, pela VISA.		
2.5	Propor a inclusão da EAN no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, priorizando a temática Alimentação e Nutrição no PSE	<ul style="list-style-type: none"> - Criar grupos de trabalho por distrito para aproximar as Equipes Técnicas Pedagógicas das Unidades Escolares via SME (Departamento de Projetos Educacionais, Coordenadoria de Supervisão e Orientação Educacional, Coordenadoria de Alimentação Escolar) dos demais setores (SMS, DESANS) para debater a inserção de EAN nos PPP, o planejamento das ações do PSE e a Educação do Campo; -Criar espaços para trocas de experiências (virtuais e presenciais) e divulgar materiais de apoio; -Realizar a Semana de Alimentação Escolar (3ª semana de maio) em toda rede de educação municipal; -Desenvolver um sistema de monitoramento das atividades de EAN realizadas pelas unidades escolares. 	SME	não
2.6	Realizar EAN nas unidades de Assistência Social e de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> -Capacitar os profissionais, a partir do planejamento da Coordenadoria de Educação Alimentar e Nutricional, para realização de ações de EAN no contexto local; -Criar espaços para trocas de experiências (virtuais e presenciais) e divulgação das ações realizadas e de materiais de apoio; -Organizar um calendário anual com datas comemorativas para Saúde e Assistência Social para realizar ações em todo município; -Garantir recursos materiais (de consumo) para subsidiar as ações de EAN; -Desenvolver um sistema de monitoramento das atividades de EAN realizadas pelas unidades de saúde e de assistência social. 	SMASDH SMS	parcial
2.7	Realizar diagnóstico de Insegurança Alimentar através de um mapeamento, em parceria com Universidades, de todas as comunidades carentes no município	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um projeto e apresentar para as universidades locais e públicas; - Mapear as comunidades carentes; - Planejar e realizar o diagnóstico; - Divulgar amplamente os resultados. 	DESANS	não

Nº	Meta	Ações	Responsável	Alcance
3.1	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"> -Monitorar na previsão orçamentária do Plano Plurianual os recursos financeiros voltados para implantação de novas ESF, especialmente na área rural. -Transformar as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede em unidades mistas, com equipes de ESF. - Elaborar plano de implantação de ESF para área rural, com base no número de habitantes e de forma georreferenciada. -Garantir mobilidade (transporte próprio) para as ESF da área rural. 	SMS	sim
3.2	Ampliar o número de equipes de Núcleo de Apoio a Saúde da Família para atender o total de ESF existentes	<ul style="list-style-type: none"> -Monitorar na previsão orçamentária do Plano Plurianual os recursos financeiros voltados para a implantação de novos NASF. -Elaborar e divulgar proposta municipal de permuta para os profissionais de saúde, incluindo vagas para novos NASF. 	SMS	não
3.3	Implantar uma rede de identificação de crianças em risco nutricional (desnutrição e obesidade), incluindo os C-CAIC	<ul style="list-style-type: none"> -Formar um grupo técnico para estruturação dessa rede (identificação dos equipamentos públicos, definição de fluxos, planejamento de capacitações, levantamento de demandas e necessidades etc.); -Divulgar a Rede para as unidades escolares, de saúde e de assistência social; -Capacitar de forma permanente os profissionais da Rede; -Alimentar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional com as informações das crianças identificadas; -Elaborar relatórios sistemáticos para fins de monitoramento e retorno do trabalho realizado. 	SMS	parcial
3.4	Tornar a Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação a estratégia municipal oficial de incentivo ao aleitamento materno na Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar e publicar uma resolução ou portaria da Secretaria Municipal de Saúde. -Divulgar a IUBAMM intra e intersecretorialmente como a estratégia municipal oficial de incentivo ao aleitamento materno na Atenção Básica. 	SMS	não

3.5	Implantar duas Unidades Amigas da Amamentação por ano	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciar em IUBAAM as três unidades de saúde da rede que estão em processo de adequações às normas; -Divulgar amplamente para a rede básica de saúde as unidades que se credenciarem em IUBAAM; - Mobilizar e capacitar os profissionais das demais unidades de saúde, visando à adequação das mesmas para o credenciamento em IUBAAM. 	SMS	não
3.6	Incluir o Programa de Atenção aos Distúrbios Alimentares na Infância na relação de processos licitatórios prioritários	<ul style="list-style-type: none"> - Abrir os processos licitatórios do PADAI dentro dos prazos, com pedido de prioridade; -Acompanhar o andamento dos processos até sua conclusão. 	SMS	Não
3.7	Elaborar um Plano Municipal Intersetorial de Combate à Obesidade	<ul style="list-style-type: none"> - Formar um Grupo Técnico da CAISAN; - Elaborar uma proposta de Plano, com base em documentos de referência nacional e internacional e na realidade local; - Apresentar a proposta para a CAISAN; - Discutir a proposta no CONSEA; - Realizar consulta pública; - Publicar e divulgar o Plano no município. 	SMS DESANS	Não
3.8	Implantar o SISVAN na rede de atenção básica	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar um projeto que contemple a situação atual e necessidades de recursos materiais e profissional para a implantação do SISVAN; -Estabelecer e divulgar fluxos de referência e contrarreferência para os atendimentos de Nutrição, a partir do diagnóstico nutricional; -Realizar capacitações de forma permanente para os profissionais da rede de saúde; -Garantir a entrada qualificada dos dados no Sistema de Informação; -Analisar e divulgar os resultados semestralmente em formato de Boletins impressos e virtuais. 	SMS	Parcial

3.9	Elaborar um Guia para o Cidadão com os Serviços de Saúde (com todas as unidades de saúde, atendimentos e programas oferecidos, além das formas de acesso - fluxos gerais)	<ul style="list-style-type: none"> - Formar um Grupo Técnico na SMS com Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Regulação e Vigilâncias para elaborar o Guia. - Publicar e divulgar versão impressa e digital do Guia de forma intra e intersectorial. 	SMS	Parcial
3.10	Aprovar o Código Sanitário Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Formar um Grupo Técnico na SMS (VISA, Nutrição, Farmácia, Jurídico, Zoonoses, VIGEAGUA, epidemiológica, etc.) para debater sobre o Código Sanitário já revisado; - Apresentar para o Conselho de Saúde o Código Sanitário proposto; - Realizar consulta pública; - Publicar e divulgar o Código Sanitário Municipal. 	SMS	não
3.11	Integrar o trabalho da Vigilância Sanitária ao da Agricultura em prol do Serviço de Inspeção Municipal e do controle de Zoonoses	<ul style="list-style-type: none"> -Republicação do Decreto de Regulamentação da Lei do SIM, com ajustes à realidade municipal. -Revisar e atualizar as atribuições dos corpos técnicos da VISA e da Agricultura de acordo com o atual contexto municipal e pela garantia do controle de qualidade do produto. -Integrar as Vigilâncias Sanitárias e Agricultura com os municípios vizinhos. - Realizar concurso público para o corpo técnico para VISA, incluindo todas as categorias necessárias para atender as demandas das ações de regulação sanitária, o que inclui as ações relacionadas ao SIM. -Fornecer estrutura física adequada para as equipes, incluindo um laboratório de análise. - Formar um grupo técnico com a participação da SMMAAA (Agricultura e Meio Ambiente) e SMS (VISA, VIGEAGUA, Departamento de zoonoses/SMS, Vigilância Epidemiológica) para realizar uma grande análise municipal e um plano de ação integrado. 	SMS SMMAAA	sim

3.12	Adequar os estabelecimentos municipais aos padrões de qualidade exigidos pela vigilância sanitária municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar aos gestores municipais: função e importância da VISA e objetivos da inspeção municipal. - Fiscalizar os estabelecimentos municipais, por interesse do município, para adequação à legislação pertinente. 	SMS	Sim
3.13	Criar canais de informação para a população sobre aquisição de alimentos seguros e de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> -Investir em publicidade para a população (produção de material visual, impresso, site) -Realizar ações educativas nas escolas, unidades de saúde e outros sobre o tema. -Elaborar Lei que torna obrigatória a exibição nos estabelecimentos comerciais dos telefones da VISA para denúncia. 	SMS	não
3.14	Reestruturar a VISA Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de concurso público para fiscais sanitários, incluindo todas as categorias necessárias para atender as demandas das ações de regulação sanitária no município; - Criar, validar e publicar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e as listas de verificações para as ações dos fiscais no ato da inspeção sanitária. 	SMS	Não

Nº	Meta	Ações	Responsável	Alcance
4.1	Elaborar um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, incluindo ações de infraestrutura, cultura e lazer na área rural	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Plano; - Publicar o Plano; - Formar grupo técnico, a partir da CAISAN, para executar o Plano. 	SMMAAA CAISAN	Não
4.2	Realização de um novo convênio do município com a EMATER	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que um novo convênio seja firmado; - Monitorar o plano de trabalho contemplado no convênio. 	SMG SMMAAA	sim

4.3	Realizar um diagnóstico rural, incluindo dados de produção, socioeconômicos e ambientais	<ul style="list-style-type: none"> - Contratar uma empresa para realizar o diagnóstico rural; - Pactuar com a empresa um cronograma de execução; - Apresentar os resultados no município. 	SMMAAA CAISAN	não
4.4	Consolidar e expandir a produção agroecológica da agricultura familiar	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as estradas para escoamento; - Melhorar o transporte público na área rural; - Capacitar os agricultores familiares em agroecologia. - Ampliar os beneficiários do Projeto PAIS, com recursos municipais. - Implantar estratégias de rotulagem e de aquisição do SIM para escoamento adequado da produção. 	SMMAAA SMO SMTSP	Parcial
4.5	Expandir a coleta seletiva no município, incluindo a área rural	<ul style="list-style-type: none"> - Formar Grupo Técnico intersetorial para elaborar o Plano de Manejo de Resíduos Sólidos. 	SMPUH SMMAAA	não
4.6	Ampliar o quadro técnico de profissionais da área das agrárias (técnicos agrícolas, agrônomo, engenheiros florestais, veterinário e zootecnistas)	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar concurso público para adequação do quadro técnico da Agricultura no município (SMMAAA, SME e outros). 	SMMAAA	Não
4.7	Mapear as áreas degradadas na área rural para propor a criação de um programa de recuperação	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento de áreas degradadas; - Definir o tipo de metodologia de recuperação adequado, de acordo com cada caso. - Propor a criação de um programa de recuperação dessas áreas. 	SMMAAA	Não
4.8	Garantir e monitorar o abastecimento e a qualidade da água fornecida pela CEDAE	<ul style="list-style-type: none"> - Formação de um grupo técnico com os setores responsáveis pela qualidade, abastecimento e limpeza dos locais de armazenamento de água. - Monitorar os projetos de expansão do abastecimento e da qualidade da água. 	CAISAN	Sem informação
4.9	Criar uma agroindústria na área rural	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um projeto, após a realização do diagnóstico da área rural. 	SMMAAA	não

Quadro 2. Análise do cumprimento das metas do I PLAMSAN-DC por eixos

EIXO	CUMPRIMENTO DAS METAS			TOTAL
	CUMPRIDO n (%)	PARCIALMENTE CUMPRIDO n (%)	NÃO CUMPRIDO n (%)	
I - Acesso e Monitoramento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	0	7 (58,3)	5 (41,6)	12
II - Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação em SAN	2 (28,5)	3 (42,8)	2 (28,5)	7
III - Saúde, Alimentação e Nutrição	3 (21,4)	3 (21,4)	8 (57,2)	14
IV - Agricultura Familiar, Agroecologia, Meio Ambiente e Água	1 (12,5)	1 (12,5)	6 (42,8)	8*
TOTAL	6 (14,7)	14 (34,1)	21 (51,2)	41

*Uma meta sem informação.

Em relação à implementação das 42 metas do I PLAMSAN-DC, observou-se, com a análise das metas prioritárias pela CAISAN-DC e das respostas das Secretarias, que houve um movimento para o cumprimento das mesmas. Porém, verificou-se que o não cumprimento de mais da metade das metas revelou a necessidade de superação de entraves, principalmente no que diz respeito ao fortalecimento das estruturas componentes do SISAN de Duque de Caxias: DESANS, CONSEA-DC e CAISAN-DC, ao alcance da intersectorialidade e à disponibilização e utilização de dotação orçamentária adequada para a execução das metas programáticas.

Ao longo dos quatro anos de vigência do I PLAMSAN-DC, a CAISAN-DC priorizou três metas que serão abordadas de forma sucinta a seguir:

Meta 2 do Eixo 1: “Criar um Banco de Alimentos”. Pelo fato de em 2016 o município ter sido contemplado com uma emenda parlamentar para a implementação de um Banco de Alimentos, a CAISAN-DC priorizou esta meta. Todavia, houve uma grande dificuldade de cumprir as exigências burocráticas estabelecidas pela Caixa Econômica Federal para acessar o recurso

destinado, via emenda parlamentar, o que inviabilizou a implementação deste equipamento de SAN no município.

Meta 3 do Eixo 1: “Monitorar os equipamentos públicos de SAN já implantados (Feira, C-CAIC, Restaurante Popular) e a implantar (Banco de Alimentos)”, foram monitorados a Feira Popular da Agricultura Familiar (FPAF) e as Creches e Centro de Atenção à Infância Caxiense (C-CAIC). O monitoramento da FPAF se deu nas Assembleias e Reuniões do Grupo Gestor composto por feirantes e representantes do poder público. Já as Unidades C-CAIC, por serem os primeiros equipamentos de SAN do município e por atenderem crianças em risco nutricional e desnutridas, inúmeras ações foram realizadas desde a elaboração de um informativo para as famílias com informações dos equipamentos públicos das Secretarias Municipais – Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos e da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia (FUNDEC) – realização de oficinas para manipuladores de alimentos e outros profissionais envolvidos no cuidado das crianças e encontro intersetorial promovido pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pelo CONSEA-DC para discutir as políticas públicas nas unidades C-CAIC.

É importante destacar que devido à desativação do Restaurante Popular de Duque de Caxias Dom Helder Câmara, em 2017, por conta da crise enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro, o mesmo não foi monitorado. Tendo sido esse equipamento de SAN reinaugurado em março de 2021, com o nome de Restaurante do Povo, após a vigência do I PLAMSAN-DC, especialmente devido ao aumento da IAN durante a pandemia da COVID-19.

Meta 14 do Eixo 2: “Instituir fóruns de debates com a sociedade civil sobre SAN, EAN, Agroecologia e Guia Alimentar para a População Brasileira”, também foi elencada pela CAISAN-DC, tendo sido realizadas nesse período, pelo DESANS e por outros parceiros governamentais e da sociedade civil, inúmeras atividades, tais como: cursos, rodas de conversa, oficinas, elaboração de materiais educativos, entre outras.

Além das metas acordadas nas reuniões da CAISAN-DC, as Secretarias de Duque de Caxias também realizaram ações em relação à política de SAN que propiciaram o alcance total ou parcial das metas do I PLAMSAN-DC. E isso foi confirmado com a aplicação dos formulários para avaliação do Plano.

Considerações finais

A avaliação do I PLAMSAN-DC foi um passo muito importante para elucidar os processos de estruturação, normatização e implementação das metas, bem como para subsidiar o processo de elaboração do II PLAMSAN-DC, que terá vigência de 2022-2025.

É importante pontuar que o processo de construção e implementação do I PLAMSAN-DC (2017-2020) pode ser considerado pioneiro e exitoso por atores envolvidos na agenda de SAN de outros municípios e estados brasileiros, dado que nem todos os estados brasileiros possuem seus Planos de SAN elaborados e publicados, e que ainda segue baixo o percentual de municípios com adesão ao SISAN, especialmente no contexto atual de desmonte das políticas públicas que impacta diretamente à Política de SAN.

Apesar da política de SAN em Duque de Caxias ter um histórico de mobilização social iniciado em 2001 pelo mutirão de combate à desnutrição materno infantil e marcos legais fundamentais para a institucionalização da política de SAN, ainda existem muitos desafios a serem superados para a garantia da SAN e do DHAA à população duquecaxiense.

Neste sentido, a pauta SAN exige um grande esforço intersetorial e coletivo e permanente parceria entre sociedade civil e poder público para manter as conquistas alcançadas, superar os atuais desafios e avançar na efetivação da política de SAN, na perspectiva da garantia do acesso ao direito humano à alimentação adequada e saudável para todas e todos.

Referências

1. Brasil. (2006) Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
2. Brasil. (2010) Decreto n.º 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
3. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (2016). Resolução n.º 5, de 3 de agosto de 2016. Formaliza a adesão do(s) Município(s) ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
4. CASTRO, I.R. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. *Cad. Saúde Pública* v.35, n.2, p. e00009919, 2019.
5. CMDC. Caxias lança o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. *Portal da Câmara Municipal de Duque de Caxias*, 28 de junho de 2017. <https://www.cmdc.rj.gov.br/?p=17722>.
6. Duque de Caxias (2013). Lei n.º 2.603, de 26 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o plano plurianual (PPA) para o período de 2014-2017.
7. Duque de Caxias. (2015a) Lei n.º 2.703, 04 de maio de 2015. Altera a ementa e demais dispositivos da Lei 1.928, de 19 de dezembro de 2005, que criou o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Duque de Caxias (CONSEA-DC) e dá outras providências.
8. Duque de Caxias. (2015b) Lei n.º 2.704, 04 de maio de 2015. Altera artigos da Lei 2.100, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSANS) e sobre o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dá outras providências.
9. Duque de Caxias. (2015c) Decreto n.º 6.583, de 15 de setembro de 2015. Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-DC) no município de Duque de Caxias.
10. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. (2016). Lei n.º 2.818, de 27 de dezembro de 2016. Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para o quadriênio 2017-2020 e dá outras providências.
11. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. (2017). Lei n.º 2.885, de 28 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual (2018-2021).
12. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. (2016) *Relatório de Gestão do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável 2013-2016*.

13. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. (2018). *Relatório Anual de Ações do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, 2018*.
14. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. (2019) *Relatório Anual de Ações do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, 2019*.
15. Duque de Caxias. Prefeitura Municipal. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. (2020) *Relatório Anual de Ações do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, 2020*.
16. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Insegurança Alimentar e Covid-19 no Brasil. PENSSAN. (2021). Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf
17. Organização Mundial da Saúde. Declaração de Helsinki sobre a Saúde em Todas as Políticas. 8ª Conferência Global sobre Promoção da Saúde, Helsinki, Finlândia, 2013. Disponível em: <http://www.who.int/healthpromotion/conferences/8gchp/en/>